



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação Tecnológica



INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA UFPeL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA UFPeL

Edital nº 01/2013
Novembro de 2013



EDITAL Nº 01/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA - UFPel

A Universidade Federal de Pelotas – UFPel, através da Coordenação de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Novos Empreendimentos de Base Tecnológica que farão parte do Programa de Incubação, nas Categorias de Pré-Incubação e Incubação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFPel e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar até 10 projetos de empresas para ingresso na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UFPel.

2. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, e deverão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos, processos e/ou serviços inovadores de base tecnológica, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentada a proposta).

3. OS PROJETOS SELECIONADOS DEVERÃO ESTAR ALINHADOS COM AS SEGUINTE ÁREAS:

- TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Biotecnologia;
- Ciências Agrárias e Alimentos
- Ciências Biológicas
- Engenharias e Materiais
- Ciências da Saúde e Farmacologia;
- Tecnologias Ambientais e Energia;
- Serviços Tecnológicos
- Indústria Criativa e Cultural
- Outras propostas que objetivem o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços de caráter inovador e de base tecnológica.



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação Tecnológica



4. DAS VAGAS

Número de vagas existentes:

Incubação Interna: 08 (Oito)

Incubação Externa: 02 (Duas)

Para a Incubação Externa, o candidato deve manifestar expressamente que não necessita de espaço físico na Incubadora de Base Tecnológica da UFPel.

5. DAS CATEGORIAS

- a) **Pré-Incubação:** Todas as empresas selecionadas neste edital obrigatoriamente se inscreverão nesta categoria. Esta categoria visa identificar projetos em fase de ideia ou desenvolvimento que passarão por um processo de acompanhamento /avaliação técnica e econômica para percepção de sua viabilidade. Tal processo auxiliará o empreendedor a obter uma análise mais aprofundada da tecnologia que desenvolve, do ponto de vista mercadológico e de desenvolvimento do produto, processo ou serviço. Nesta categoria são realizados cursos, seminários, palestras e consultorias, com o objetivo de auxiliar os empreendedores a vislumbrarem a evolução e planejarem a gestão dos novos empreendimentos. O tempo máximo de permanência nesta categoria é de 06 meses.
- b) **Incubação:** As empresas que passarem pela categoria de pré-incubação e demonstrarem viabilidade técnica e econômica passarão a categoria de Incubação. O período de permanência nesta categoria visa suportar o crescimento das empresas e o aumento das suas capacidades competitivas. Para tal, a incubadora providenciará espaço físico, realização de cursos, palestras, treinamentos, serviços de orientação gerencial (consultorias, assessorias) e acesso a uma rede de contatos privilegiada, entre outros, de acordo com a disponibilidade de recursos da Incubadora. O período de permanência nesta categoria será de até 2 (dois) anos, devendo o Convênio ser renovado a cada 6 (seis) meses. A prorrogação será condicionada ao desempenho da empresa, a ser avaliado pela Incubadora, e ao atendimento das Normas **Internas da Incubadora**. Em casos especiais, por avaliação da Incubadora, o prazo de 2 (dois) anos poderá ser prorrogado quando ficar evidenciado que a maturidade do ciclo tecnológico da empresa exige prazo de incubação mais longo.

Na categoria de incubação as empresas poderão utilizar as instalações da incubadora composta de sala individual, sala de reunião, secretaria, segurança, limpeza, acesso à rede de computadores, sanitários e interface com a UFPel para integração com pesquisadores e acesso a laboratórios. Este item fica condicionado à disponibilidade de pesquisadores e laboratórios, bem como ao disposto no art. 4º, inciso I e parágrafo único da Lei n.º 10.973/04.



- c) **Incubação Externa:** Categoria na qual a empresa ficará instalada em um espaço comercial fora das dependências da Universidade, entretanto, receberá os mesmos benefícios e obrigações que os empreendimentos pré-incubados e incubados na modalidade interna. O período máximo de permanência na incubação externa será de até 02 anos, renovados a cada 06 (seis) meses, com prorrogação especial, por avaliação da Incubadora, quando ficar evidenciado que a maturidade do ciclo tecnológico da empresa exige prazo de incubação mais longo.

6. INVESTIMENTO

Durante a etapa de incubação a Incubadora de Base Tecnológica da UFPel cobrará uma taxa mensal a ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, necessária para cobrir parte dos custos operacionais da infra-estrutura e/ou portfólio de serviços oferecidos. Estas taxas, corrigidas anualmente pelo IPC - FIPE ou qualquer outro índice legal que venha a substituí-lo, será de R\$ 10,00 (Dez Reais) mensais por metro quadrado utilizado.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão julgadas pelo Comitê Gestor da **INCUBADORA** ou, na impossibilidade do mesmo, por Comissão especificamente designada pelo Comitê para este fim, com base nos seguintes critérios:

- Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos e/ou serviços, bem como seu impacto na sociedade;
- Viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica do empreendimento;
- Capacidade gerencial, técnica e motivacional dos proponentes;
- Compatibilidade da proposta com a infraestrutura e serviços de suporte oferecidos pela incubadora para o desenvolvimento do negócio;
- Previsão da autonomia futura da empresa (fora da incubadora).

7.2 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª Etapa – Pré-seleção

- A etapa de pré-seleção consistirá na apresentação da proposta, elaborada por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO I), disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/prppg/incubadoras/>.
- Além disso, deverão ser entregues juntamente com a proposta os seguintes documentos:
 - Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (conforme item 8);
 - Currículo dos empresários (sócios);
 - Cópia dos documentos pessoais dos empresários (RG e CPF);
 - Cópia do CNPJ, Contrato Social e alterações e Alvará de funcionamento (se houver).



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação Tecnológica



2ª Etapa – Apresentação das propostas

- I - Os candidatos que, a critério do Comitê Gestor ou da Comissão por ele constituída, atenderem aos parâmetros do item 7.1, independentemente de ordem de classificação, serão convocados para apresentarem suas propostas. A apresentação será feita por apenas um representante de cada candidato.
- II - A avaliação será realizada pelo Comitê Gestor do Programa de Incubação de Empresas ou Comissão por ele constituída, podendo ser acrescida, a critério do Comitê ou Comissão, de professores que poderão ser convidados de acordo com as especificidades das propostas apresentadas.
- III – A UFPEL disponibilizará para apresentação dos candidatos, uma sala e recursos audiovisuais (computador e projetor). Cada apresentação terá a duração máxima de 15 minutos.

3ª Etapa – Seleção Final

O resultado final do processo de seleção para ingresso no Programa de Incubação de Empresas será homologado pela Coordenação de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e publicado no site da UFPEL.

Entre os projetos aprovados, serão homologados em ordem de classificação um total de, no máximo, 16 projetos para incubação interna e 04 projetos para incubação externa, sendo selecionados para a categoria de pré-incubação os projetos do 1º ao 8º lugar para incubação interna e, se houver, o 1º e 2º colocados para incubação externa.

Os demais projetos homologados, dentro do prazo de validade do presente edital, poderão ser chamados a ingressarem na categoria de pré-incubação, na medida em que haja desistência ou que algum dos projetos inicialmente selecionado se torne inviável ao final do período de permanência na categoria de pré-incubação.

8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) por proposta e deverá ser paga até o dia 20/12/2013, através de uma das opções a seguir:



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação Tecnológica



a) Através de depósito identificado na Conta Única do Tesouro Nacional:

Banco do Brasil
Agência: 1607-1
Conta: 170500-8
1º Identificador: 1540471526428911-6
2º Identificador: nº do CPF/CNPJ do depositante
Valor: R\$ 100,00

b) Através de GRU (Site da UFPel – Serviços – Guia de Recolhimento da União):

Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264 – Universidade Federal de Pelotas
Código de Recolhimento: 28911-6
Valor: R\$ 100,00

9. CRONOGRAMA

As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Atividades
14/11/2013	Lançamento do Edital
14/11/2013 a 20/12/2013	Inscrições
07/01/2014 a 14/01/2014	Seleção (1ª etapa)
16/01/2014	Divulgação das pré- selecionadas
16/01/2014 a 23/01/2014	Seleção (2ª etapa)
28/01/2014	Divulgação dos selecionados



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação Tecnológica



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer etapa do processo, a critério do Comitê Gestor ou Comissão, os candidatos poderão ser chamados para entrevistas individuais, a título de esclarecimento da proposta.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não atenderem as condições descritas anteriormente neste Edital, em especial os critérios do item 7.1.

Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção deverão assinar um termo de confidencialidade em relação às informações do processo de seleção.

Os proponentes deverão acatar as regras, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

Deverão ser respeitados os princípios éticos de transparência, bom relacionamento e de idoneidade durante o processo de seleção e durante todo o processo de incubação.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Incubadora de Base Tecnológica de quaisquer responsabilidades, quais sejam, civis ou penais.

O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância dos candidatos com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital terá validade de 01 ano.

Pelotas, 06 de novembro de 2013.

Prof. Mario Duarte Canever

Presidente do Comitê Gestor da Incubadora / Coordenação de Inovação Tecnológica

Prof^a Denise Petrucci Gigante

Pró Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino

Reitor da UFPel